

DECRETO Nº 1.771, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Reajusta valor do VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.737/2009,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o § 2º, do Art. 13, da Lei Municipal nº 1.737, de 31 de dezembro de 2009 e tendo em vista haver variação da Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul – UPF/RS, no período de janeiro a dezembro de 2014, fica reajustado o Valor de Referência Municipal – VRM em 6,46 % (seis vírgula quarenta e seis por cento), passando a valer R\$ 52,02 (cinquenta e dois reais e zero dois centavos), para o exercício de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 05 de janeiro de 2015.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração